

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.521/2022

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº6.300, de 30 de dezembro de 2021 e inclusão de fonte”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art.41, inciso I, da Lei nº4.320/64,na importância deR\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), conforme discrimina do abaixo:

02-EXECUTIVO

01-GABINETEDOPREFEITO

-ADMINISTRATIVO

04.122.0001.2.002 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais3190.13.00 21 – Obrigações Patrimoniais

160.00 Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção **R\$16.000,00**

3191.13.0025-ObrigaçõesPatronais

160.00 Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção **R\$16.000,00**

TOTAL R\$32.000,00

02.01.01.04.122.0001.2.005 - Atividades Administrativas - PROCON3190.13.00 43 – Obrigações Patrimoniais

160.00 Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção **R\$3.500,00**

3191.13.0044-ObrigaçõesPatrimoniais

160.00 Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção **R\$7.000,00**

TOTAL R\$10.500,00

-EXECUTIVO

01-GABINETEDOPREFEITO

03-DEPARTAMENTOMUNICIPALDETRÂNSITOETRANSPORTE

15.451.0022.2.063 - Manutenção do Demuttran3191.13.0089-ObrigaçõesPatrimoniais

160.00 Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção **R\$5.000,00**

TOTAL R\$5.000,00

02-EXECUTIVO

02-SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO

04.122.0001.2.011-Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais3190.13.00 124 – Obrigações Patronais

160.00 Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção **R\$9.000,00**

3191.13.00127-Obrigações Patronais

160.00 Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção **R\$14.000,00**

TOTAL R\$23.000,00

-EXECUTIVO

-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0001.2.020 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais3190.13.00 224 – Obrigações Patronais
160.00 Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção **RS\$32.000,00**
3191.13.00228-ObrigaçõesPatronais
160.00 Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção **RS\$114.000,00**

TOTAL RS\$146.000,00

02-EXECUTIVO

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.123.0001.2.007 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais3191.13.00 323 – Obrigações Patronais
160.00 Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção **RS\$124.000,00**

TOTAL RS\$124.000,00

02-EXECUTIVO

07-SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

-ADMINISTRATIVO

08.122.0001.2.171 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - Administrativo3191.13.00 995-ObrigaçõesPatronais
160.00 Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção **RS\$33.000,00**

TOTAL RS\$33.000,00

-EXECUTIVO

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

-ADMINISTRATIVO

15.122.0001.2.054 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais3191.13.00 1507 – Obrigações Patronais
160.00 Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção **RS\$48.000,00**

TOTAL RS\$48.000,00

-EXECUTIVO

09-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA

-ADMINISTRATIVO AGRICULTURA

20.122.0001.2.064 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais3190.13.00 1706 – Obrigações Patronais
160.00 Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção **RS\$25.500,00**
3191.13.001709-ObrigaçõesPatronais
160.00 Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção **RS\$52.000,00**

TOTAL RS\$77.500,00

-EXECUTIVO

-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

-ADMINISTRATIVO

04.122.0001.2.006 - Manutenção da Secretaria3191.13.001793-ObrigaçõesPatronais
160.00 Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção **RS\$4.000,00**

TOTAL RS\$4.000,00

-EXECUTIVO

-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.122.0001.2.001 - Atividades Administrativas - Procuradoria Jurídica3190.13.00 1815-Obrigações Patronais
160.00 Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção **RS\$15.000,00**
3191.13.001817-Obrigações Patronais
160.00 Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção **RS\$32.000,00**

TOTAL RS\$47.000,00

TOTAL R\$550.000,00

Art.2º-Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato,utilizar-se-á como recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$550.000,00**(quinhentos e cinquenta mil reais)na conta Banco do Brasil 001.0286-0.8271-6,código da receita 1.7.1.2.99.00.01, reduzido 384,em acordo

Como art.43,§1º,inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art.4º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé,19 de outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Simaire Faria de Souza

Código Identificador:EE654A03

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/10/2022. Edição 3375

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>